

LEI Nº 2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 1980
DÁ denominação a via pública


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada Rua Nagib Jacob Yunes a tra-
vesa B, com extensão de 200,00 metros por 14,00 metros de largura, com
início na Avenida Geraldo Alves Tavares, terminando na Avenida Deputado
Miguel de Freitas Barros, no Bairro Ipiranga.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de setembro de 1980.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -